



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.739

De 15 de dezembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 65/17-L.

De 28 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.730 de 04/12/2017.

(De autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Roque a "Semana Municipal da conscientização da segurança Ferroviária"

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de conscientização da segurança Ferroviária", a ser realizada anualmente na última semana do mês de Abril.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas campanhas com a finalidade de conscientizar as crianças e a população que habita às margens das Ferrovias, à respeito da segurança sobre, e ao redor dos trilhos, através de palestras, cursos, oficinas, exposições, ou outros eventos similares que venham a conscientizá-los a respeito desses perigos.

Art. 3º A semana ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 15 de dezembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 04/12/2017.**

/lco.-